

## **ENTENDA COMO FUNCIONA O SISTEMA DE COTAS NA UNEMAT**

### **1 – O que é Sistema de Cotas?**

É uma forma de acesso ao ensino superior, reservada a alguns grupos sociais. O sistema de cotas faz parte das Políticas Públicas de Ações Afirmativas e foi criado para viabilizar o ingresso de candidatos negros, indígenas, Pessoas com Deficiência (PCDs) provenientes de escolas públicas e gratuitas.

### **2 - O Sistema de Cotas tem sua validade reconhecida?**

Em abril de 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional a reserva de vagas pelo sistema de cotas. Os Ministros consideraram que as cotas não ferem a Constituição Brasileira, pois têm o propósito de assegurar a integração dos indivíduos prejudicados ao longo da história, garantindo-lhes, assim, condições de igualdade perante a sociedade.

Apesar de o sistema de cotas no Brasil existir desde o início dos anos 2000, ele alcançou maior visibilidade a partir da sanção da Lei n. 12.711/2012. Atualmente, as universidades públicas federais e estaduais e Institutos federais realizam a seleção de novos alunos cotistas com base na referida lei. Já a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio de sua Política de Ações Afirmativas, instituída pela Resolução nº 046/2023-CONEPÉ e considerando a Lei federal n. 12.711/2012, adotou diferentes tipos de ações, visando à redução de desigualdades e discriminações existentes nas localidades onde se encontram.

### **3 - Quais são os diferentes tipos de Cotas?**

De modo geral, pode-se observar a regulamentação de dois tipos de cotas: as sociais e as cotas étnico-racial. As cotas sociais reservam vagas para pessoas que cursaram o ensino médio (INTEGRALMENTE) em escolas públicas e gratuitas, e Pessoas com Deficiência, por exemplo. As cotas raciais/étnico-racial, por sua vez, asseguram vagas nas universidades para candidatos negros: pretos e pardos, e indígenas - no caso da Unemat, isto é cumprido para os estudantes que cumpriram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública e Gratuita, conforme Resolução nº 046/2023-CONEPÉ.

#### **4 – Desde quando existe sistema de cotas na Unemat?**

A Unemat foi uma das instituições de ensino superior (IES) pioneira no sistema de cotas com a criação do Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER (Resolução n. 200/2004-CONPE), criado em 2004 e implantado no segundo semestre de 2005. Desde então, parte do número total das vagas ofertadas em todos os cursos de graduação da UNEMAT ficou reservada a candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou parda), de acordo com critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Em 2013, uma nova política de ação afirmativa foi destinada aos estudantes de escolas públicas, e em 2016 houve a inclusão de estudantes indígenas (PIIER Indígena). Vale lembrar que a inclusão dessas duas modalidades de cotas não resultou em intervenções no PIIER.

Em 2019 houve alteração que o renomeou para Programa de Políticas de Ações Afirmativas da UNEMAT, passando a vigorar da seguinte forma: 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE, ficam reservadas para candidatos que cursaram INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola pública e gratuita, conforme as Resoluções n. 011/2019 e 051/2019-CONPE, os demais 40% estão destinados à Ampla Concorrência.

A partir de 2023, a UNEMAT por meio da Resolução nº 046/2023-CONPE reestrutura a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade. São reservadas às ações afirmativas 60% das vagas oferecidas nos cursos de graduação da UNEMAT aos estudantes que cumpriram integralmente o ensino médio em escola pública.

A UNEMAT disponibilizará as vagas para ingresso nos cursos da seguinte forma:

I. Para cursos com 30 vagas, 12 (doze) são destinadas à ampla concorrência e 18 (dezoito) aos alunos que cumpriram integralmente o ensino médio em escola pública, assim distribuídas:

- a) 08 (oito) vagas para estudantes negros;
- b) 01 (uma) vaga para estudante indígena;
- c) 01 (uma) vaga para estudante com deficiência;
- d) 08 (oito) vagas para os demais estudantes de escola pública.

II. Para cursos com 40 (quarenta) vagas, 16 (dezesesseis) são destinadas à ampla concorrência e 24 (vinte e quatro) aos alunos que cumpriram integralmente o ensino médio em escola pública, assim distribuídas;

- a) 10 (dez) vagas para estudantes negros;
- b) 02 (duas) vagas para estudantes indígenas;
- c) 01 (uma) vaga para estudante com deficiência;

d) 11 (onze) vagas para os demais estudantes de escola pública.

III. Para cursos com 50 (cinquenta) vagas, 20 (vinte) vagas são destinadas à ampla concorrência e 30 (trinta) aos alunos que cumpriram integralmente o ensino médio em escola pública, assim distribuídas;

a) 13 (treze) vagas para estudantes negros;

b) 02 (duas) vagas para estudantes indígenas;

c) 01 (uma) vaga para estudante com deficiência;

d) 14 (quatorze) vagas para os demais estudantes de escola pública.

## **5 – A quem se destina o Sistema de Cotas da Unemat?**

Todos os candidatos a uma vaga no sistema de cotas devem ter cursado o ensino médio em escolas públicas e gratuitas. A partir desse primeiro requisito, podem se candidatar pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e pessoas com deficiência.

## **6 – Como ingressar por cotas na Unemat?**

Os interessados no ato da inscrição no concurso vestibular devem indicar no campo específico da inscrição a OPÇÃO de concorrência desejada, conforme disposto no Edital do vestibular.

O candidato deve escolher apenas uma opção nas seguintes modalidades de ingresso: Escola Pública, negro, indígena e Pessoa com Deficiência. Compete exclusivamente ao candidato, no ato da inscrição, certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos em Edital, para concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas, sob pena de perder o direito à vaga por falta de comprovação, caso seja selecionado.

As referidas seleções ocorrem em diferentes épocas do ano. Para os cursos presenciais de oferta contínua, por exemplo, são feitas duas seleções anuais, uma por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e outra por meio do Vestibular tradicional da UNEMAT. Para mais informações, visite a página da COVEST: <http://vestibular.unemat.br/>

## **7 – Quem pode se inscrever no Programa de Políticas de Ações Afirmativas/Sistema de Cotas da Unemat?**

Podem se candidatar às cotas da Política de Ações Afirmativas nas seguintes modalidades de ingresso:

Negros (pretos e pardos) - os candidatos que no ato da inscrição no concurso vestibular, optarem por esta modalidade, se autodeclararem pretos ou pardos (negros), conforme quesito cor/raça utilizado pelo IBGE, e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas públicas e gratuitas.

A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e será ratificada ou não ratificada mediante procedimento de verificação a ser realizado pela Comissão de Verificação, conforme, art. 6º, §2º da Resolução n. 046/2023-CONPE.

Indígenas - os candidatos que no ato da inscrição no concurso vestibular, optarem por esta modalidade, se autodeclararem indígenas, e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública e gratuita.

A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e será ratificada mediante a apresentação de Declaração de pertencente a uma comunidade indígena, emitida e devidamente assinada por comunidade reconhecidamente indígena ou da FUNAI, conforme, art. 7º, §2º da Resolução n. 046/2023-CONPE.

Pessoas com Deficiência - os candidatos que no ato da inscrição no concurso vestibular, optarem por esta modalidade, e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública e gratuita.

O formulário médico apresentado pelo candidato goza de presunção relativa de veracidade e será ratificado ou não ratificado mediante procedimento de verificação a ser realizado pela Comissão de Verificação, conforme, art. 8º, §2º da Resolução n. 046/2023-CONPE.

Escola Pública - qualquer pessoa que tenha cursado o Ensino Básico integralmente em Escola Pública e gratuita, e que no ato da inscrição no concurso vestibular, optarem por esta modalidade.

## **8 – O que é autodeclaração racial?**

Trata-se de documento em que o candidato informa sua cor/etnia/raça e afirma estar ciente de que ficará sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis – incluindo a nulidade de matrícula – em caso de declaração falsa.

## **9 – O que é autodeclaração social?**

Trata-se de documento em que o candidato informa sua condição social Escola Pública ou Pessoa com Deficiente e afirma estar ciente de que ficará sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis – incluindo a nulidade de matrícula – em caso de declaração falsa.

## **10 – O que é preciso para se inscrever no Programa de Políticas de Ações Afirmativas – Sistemas de Cotas da Unemat?**

O interessado deverá fazer esta opção no ato da inscrição para o concurso vestibular. Caso aprovado, no ato da matrícula entregará os documentos comprobatórios, conforme exigidos no Edital.

Para efetivação da matrícula os candidatos convocados deverão passar pelas seguintes etapas:

Candidato das cotas étnico-racial (Negros), deverão ser submetidos à Comissão de Verificação de Procedimento Étnico-racial, com competências para a veracidade da condição autodeclarada. Esta Comissão tem a responsabilidade para aferir a condição declarada pelo candidato e Ratificar ou Não Ratificar a autodeclaração.

Candidatos das cotas sociais (PcD), terão o seu Laudo Médico submetido à Comissão de Verificação Especial, com competências para o procedimento da veracidade da condição autodeclarada. Esta Comissão tem a responsabilidade de analisar o Laudo Médico e Ratificar ou Não Ratificar.